



Câmara Municipal de Aveiro

Gabinete do Presidente

Nota de Imprensa N.º 5 de 04 de fevereiro de 2014

Licenciamento zero

Notícias vindas a público e dúvidas levantadas sobre a aplicação de novas regras e taxas no Município de Aveiro, respeitantes a alguns aspetos da atividade comercial, motivam o esclarecimento público que por esta via apresentamos.

No âmbito do SIMPLEX, em 2011 foi aprovado o Licenciamento Zero, pelo Decreto-Lei 48/2011 de 1 de Abril.

A iniciativa «Licenciamento zero» destina-se a reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo -os por ações sistemáticas de fiscalização a posteriori e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores.

Assim, nesse enquadramento a mensagem publicitária ficou isenta de licenciamento e pagamento sempre que colocada em espaço privado.

Porém, caso a mensagem publicitária se encontre colocada em suporte publicitário que ocupe o espaço público o mesmo está sujeito a licenciamento de ocupação de espaço público através da entrega da mera comunicação prévia e consequente pagamento da taxa anual.

O Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Aveiro (RMTOR), de 2012, aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2012, aprovado pela Assembleia Municipal de Aveiro na sua reunião de 18 dias de julho de 2012, incorporou esta nova realidade. Determina esse regulamento que “Decorridos cerca de quatro anos de experiência prática, urge promover ajustamentos em matéria de procedimento, em consequência de alterações legislativas, ..., simplificação administrativa no âmbito da iniciativa “Licenciamento Zero” e do Balcão Empreendedor, no âmbito dos regimes previstos pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril,

bem como adequar algumas taxas da tabela e promover a adaptação aos novos regulamentos municipais.”

Com a entrada em funcionamento do Balcão do Empreendedor em Junho de 2013, no ano de 2014 aplicam-se as taxas publicadas no Boletim Informativo Municipal n.º 18, de agosto/setembro, de 31 de julho de 2012, que incorporou a comunicação prévia de ocupação do espaço público, prevista no Licenciamento Zero, como estando sujeita ao pagamento da taxa de 80,00€ prevista no ponto 40 do RMTOR e liquidada uma única vez, e o dispositivo destinado a anúncios ou reclamos encontra-se sujeito ao pagamento de 100,00€ anual por cada e por ano.

Com a sua aplicação, o Município de Aveiro, em termos de período homólogo, janeiro de 2014 comparado com janeiro de 2013, teve uma quebra de receita de cerca de 27%, superior a 19.000€, tendo ficado isentos cerca de 50% dos dispositivos, quando comparado com os 1449 processos tramitados em 2013. Temos pois uma circunstância em que as taxas são muito mais altas para quem paga, mas há muito menos entidades a pagar.

O novo Executivo Municipal entende que algumas das taxas aplicadas carecem de uma alteração por serem desproporcionadas pelo que serão alteradas no processo de revisão do RMTOR que está em curso e que se perspectiva terminar até final de Abril de 2014, estando a CMA disponível para receber contributos para a reforma regulamentar em curso.

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

**Guilherme Teixeira Carlos, eng.
Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**